

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará ÀS 14:00 HORAS DO DIA 23 DE DEZEMBRO 2019, na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, situada a Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – SÃO PEDRO DA CIPA – MT, licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, tendo por finalidade a Contratação de empresa para Organização e execução do evento referente a Festividades Festivale 2019 e 1º Amostra Cultura do Vale da cidade de São Pedro da Cipa/MT, de acordo com o que se encontra definido neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 057/2019, de 03/7/2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO EDITAL

- 1.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes:
 - I Projeto Básico com valor estimado;
 - II Minuta da declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da CF;
 - III Minuta da carta de credenciamento;
 - IV Minuta da proposta de preços;
 - V Minuta do contrato.
 - VI Declaração de Condição de ME ou EPP
 - VII Declaração de elaboração independente de proposta
- 1.2 O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, situada à Rua Rui Barbosa, nº 335 Centro SÃO PEDRO DA CIPA MT, de segunda a sexta-feira, das 13:00 as 18:00, nos dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por finalidade a Contratação de empresa para Organização e execução do evento referente a Festividades Festivale 2019 e 1º Amostra Cultura do Vale da cidade de São Pedro da Cipa/MT, conforme especificações descritas no Projeto Básico anexo I deste Edital.

3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1 Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser entregues até ÀS 14:00 HORAS DO DIA 23 DE DEZEMBRO 2019, na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, à Comissão Permanente de Licitações, situada Rua Rui Barbosa, nº 335 Centro SÃO PEDRO DA CIPA MT.
- 3.2 Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subseqüente, à hora já estabelecida.
- 3.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem em hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.
- 3.4 Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade às condições definidas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta licitação empresas com ramo de objeto pertinentes convidadas ou pessoas que manifestem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas e que atendam as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
 - 4.2 Não poderão participar desta licitação:
- 4.2.1 empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

5. DO REPRESENTANTE LEGAL

- 5.1 Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o proprietário, sócio, diretor ou procurador.
- 5.2 Quando o representante for proprietário, sócio ou diretor, deverá apresentar à
 Comissão Permanente de Licitação a seguinte documentação:
- a) cópia de documento de identificação;
- 5.3 Quando o representante for procurador (procuração ou carta de credenciamento) deverá entregar à Comissão a seguinte documentação:
- a) cópia de documento de identificação;
- b) procuração ou carta de credenciamento, anexo III deste Edital;
- 5.4 A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens
 5.2 e 5.3 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1.1 - Os interessados, no dia, horário e local fixados no subitem 3.1 deste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com assinatura do licitante, com a seguinte identificação na parte frontal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Convite nº 007/2019

ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Convite nº 007/2019

ENVELOPE nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DO LICITANTE: __

6.1.1. DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.1.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via devendo conter a documentação a seguir listada:
 - I cópia da cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais da empresa;
 - II cópia do registro Comercial, no caso de empresa individual;
- III cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
 - IV Comprovante de inscrição e situação cadastral CNPJ;
- V Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS;
 - VI Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - VII Declaração de ME ou EPP, anexo V deste Edital;
 - VIII- Declarações constantes no anexo II Edital;
 - IX Modelo de declaração de elaboração independente de proposta anexo VII;
 - X- Declaração de Renúncia de direito ao Período Recursal anexo VIII;
 - XI Certidão Negativa Trabalhista;
 - XII Alvará de Funcionamento.

6.1.2. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada individualmente, assinada pelo licitante, sem erros, rasuras ou entrelinhas.
 - 6.1.2.2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
 - 6.1.2.3. Prazo: 30(trinta) dias
 - 6.1.2.4. Serão desclassificadas as proposta que:

- I − Não atenderem às exigências deste Edital;
- II-A presentarem preços manifestamente inexequíveis ou valor superior ao estabelecido no Projeto Básico anexo I deste Edital.
 - 6.1.2.5. O valor adjudicado não será ajustado e não haverá correção monetária.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 – Envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.1.1 No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, onde os envelopes de nº 01 "Documentação de Habilitação" e de nº 02 "Proposta de Preços" serão rubricados pelos membros da comissão e licitantes ou seus representantes, procedendo a seguir a abertura dos envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 8.1.2 Os documentos contidos nos envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão examinados para verificar se estão em conformidade com o edital e vistados pelos membros da Comissão e colocados a disposição dos licitantes para análise e visto.
- 8.1.3 Os envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes inabilitados ficarão à disposição pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação do resultado, junto à Comissão Permanente de Licitação.

8.2 – Envelopes de nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.2.1 Os envelopes n° 02 PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.
- 8.2.1.1 Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS será comunicada às proponentes por meio de publicação

no Mural da Prefeitura após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

- 8.2.2 As propostas contidas nos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS serão examinadas para verificar se estão em conformidades com o edital e vistadas pelos membros da Comissão de Licitação e colocados a disposição dos licitantes para análise e visto.
- 8.2.3 Após a análise das propostas os valores serão lançados para classificação dos licitantes.
- 8.2.4 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá refazer o convite.
- 8.2.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, salvo os casos previstos na Lei Complementar 123/2006.
- 8.2.6 As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital mas possuírem erro de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:
- a) discrepâncias entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erro de multiplicação do preço mensal pela quantidade de meses: será retificado, mantendo-se como referência o preço mensal, corrigindo-se;
- c) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- 8.2.7 Caso sejam feitas correções pela CPL nos casos indicados no item anterior o licitante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a proposta devidamente corrigida.
- 8.2.8 Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR VALOR POR ITEM, observados os prazos e as especificações definidos neste Edital e seus anexos.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante petição devidamente arrazoada.
- 10.2 Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA/MT, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 10.3 Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA, sito à Rua Rui Barbosa,nº 335 Centro SÃO PEDRO DA CIPA MT, no horário das 13:00 às 19:00 horas, não sendo aceitos recursos intempestivos.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de transferência bancária ou cheque nominal ao contratado, no prazo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente a prestação de serviços mediante documento devidamente atestado por servidor responsável.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

- 12.1. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 12.2. O contratado ficará obrigado a assinar o contrato, nas mesmas condições deste edital.
 - 12.3. Ficará a cargo da empresa vencedora o transporte e montagem de toda a estrutura do evento.
- 12.4 Outras obrigações constantes neste Edital e no Projeto Básico anexo I deste Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Emitir ordem de serviço para o inicio dos serviços.
- 13.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas no edital.
- 13.3. Outras obrigações constantes neste Edital e no Projeto Básico anexo I deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, será aplicada as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- 14.2. Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:
 - a) advertência;
- b) multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na prestação do fornecimento solicitado. Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, o contrato poderá ser rescindido;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inadimplemento absoluto, e de 10 % (dez por cento), no caso de inexecução parcial das obrigações;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos;
- e) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.
- 14.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.4. No caso do não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
 - 14.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

15. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

15.1 – Após decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será homologada pelo Prefeito Municipal e o objeto adjudicado ao licitante vencedor.

16. FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. – As despesas decorrentes para a prestação de serviços com base no presente processo licitatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA:

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – 01.11.01.000.0000.0.000
REALIZAÇÃO DE EVENTOS – 01.11.03.23.695.0004.2225
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA: 3.3.90.39.00

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO VEÍCULO

17.1. O veículo será recebido por servidor responsável da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT e caso o veículo apresentado não seja compatível com o constante no Projeto Básico e com a proposta apresentada, o contratado terá o prazo máximo de 2 (dois) dias para a devida regularização.

18. DA PARTICIPAÇÃO DAS "ME" E "EPP"

- 18.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da LC123/2006.
- 18.2. As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte por meio de declaração constante no anexo VI Deste Edital.
- 18.2.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista neste edital.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 19.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação.
- 19.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.
- 19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

20. DA VIGÊNCIA DO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo V, será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.
- 20.2 Uma vez notificada de que a Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis seguintes à notificação para assinatura e retirado do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21. DO FORO

21.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de JACIARA/MT para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital de processo licitatório modalidade CONVITE nº 007/2019 possui 10 (dez) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

SÃO PEDRO DA CIPA-MT, 12 de dezembro de 2019.

Eliane Garcia de Almeida Presidente da C.P.L. Alexandre Russi Prefeito Municipal



ANEXO I PROJETO BASICO

Processo Administrativo nº 041/2019

Edital de Licitação Modalidade Convite nº 007/2019

I – OBJETO

Contratação de empresa para Organização e execução do evento referente a Festividades Festivale 2019 e 1º Amostra Cultura do Vale da cidade de São Pedro da Cipa/MT;

II – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Os serviços deverão ser prestados durante realização do evento em comemoração ao aniversário deste Município;

III – DOS SERVIÇOS

Os serviços consistem em: Festividades da Festivale 2019 e 1º Amostra Cultura do Vale, a empresa vencedora ficará responsável por transportar, montar e desmontar todos os itens abaixo relacionados dando o devido suporte sem nenhuma taxa adicional com transporte ou frete.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	BANDA	01	01 DIARIA	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
2.0	Locação de palco profissional de 12 metros de cena, 10 metros de profundidade, 1,50 m do solo e 06 metros de pé direito treliçado em aluminio, 04 talhas 02 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 2000 kg cada, com cobertura em lona vínilica, anti-mofo; anti fungos, proteção IVI/UV confeccionada em poliéster/PVC de alta resistência, auto extinguível e proteção black-out melhorando a condição térmica do produto, piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval.	01	02 DIARIAS	R\$ 14.600,00	R\$ 29.200,00
3.0	Locação de som profissional para eventos com até 5.000 PESSOAS sendo mesa com 48 canais, incluindo som periférico P.A 01 processador digital,	01	02 DIARIAS	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00

		1		I	
	02 equalizadores de 31 bandas de equalização, 01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 08 canais de gate, 08 canais de compressor, 01 cd player, 01 dvd, 01 decibelímetro, 01 caixa de comunicação entre as mesas de p.a. e monitor, 01 mesa digital 48 canais com 08 grupos de vca / p.a 08 caixas de line array, 8 caixas sub grave, 02 amplificadores digitais para as linearray, 02 amplificadores digitais para as frequências de sub				
4.0	Locação de iluminação profissional para eventos com até 5.000 PESSOAS sendo mesa com 48 canais, 10 — incluindo iluminação, 01 mesa digital que controla pelo menos 32 movings, 32 refletores e 200 cenas, 01 intercom 04 vias, 12 refletores, foco 1 de 1000 watts, 12 refletores, foco 5 de 1000 watts, 02 mini brute de 6 lâmpadas 01 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 01 ventilador, 24 canais de dimmer digital / main power luminação distribuidora de ac através de chave reversora 220/380 volts de 250a, disjuntor geral de 225a / treliças em alumínio 48 metros linear de p30 de 4 metros, 24 metros	01	02 DIARIAS	R\$ 9.200,00	R\$ 18.400,00
5.0	Locação de tendas profissional 5x5 tipo pirâmide com pé direito de 2,40 cm de altura galvanizado com cobertura em lona vínilica, anti-mofo; anti fungos, proteção IVI/UV confeccionada em poliéster/PVC de alta resistência, auto extinguível e proteção black-out melhorando a condição térmica do produto	10	02 DIARIAS	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
6.0	Locação de tendas profissional 10x10 tipo pirâmide com pé direito de 2,40 cm de altura galvanizado com cobertura em lona vínilica, anti-mofo; anti fungos, proteção IVI/UV confeccionada em poliéster/PVC de alta resistência, auto extinguível e proteção black-out melhorando a condição térmica do produto	05	2 DIARIAS	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00

7.0	1	01	2 DIADIAC	DC 4 750 00	D¢ 0 500 00
7.0	Locação de fechamentos 300M chapa	01	2 DIARIAS	R\$ 4.750,00	R\$ 9.500,00
	de aço 16mm em tubo retangular chapa				
	16mm medindo 2,20cm de altura,				
	2,00cm de comprimento, sendo				
	montado com escora tubular em chapa				
	14mm				
8.0	Locação de grade inibidora 250M chap	01	2 DIARIAS	R\$3.600,00	R\$ 7.200,00
	medindo 1 x 2 mt em tubo galvanizado				
	chapa 16mm				
9.0	BANDA	01	02	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
			APRESENTAÇÕE		
			s		
10	BANDA	01	01	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
			APRESENTAÇÃO	,,	, 2,22
	TOTAL		,		R\$ 150.000,00

IV – DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

VALOR TOTAL R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

V - FISCALIZAÇÃO

I-A fiscalização do contrato ficará a cargo do fiscal de contrato da Secretaria de Administração e finanças.

VI. Modalidade de licitação

I - Convite - Menor Preço Por Item



ANEXO II MINUTA DE DECLARAÇÕES QUE NÃO EMPRESA MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

EDITAL DE Convite nº 007/2019

Pelo presente,	,
CNPJ/CPF n°, sediada à	, n°,
bairro, CEP:, N	Aunicípio de
, por seu representante legal abaixo	assinado, em
atendimento ao solicitado no edital de Convite nº 007/2019, DECLAI	RA, sob as penas
da Lei, que:	
I – não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de	18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dez	esseis) anos, em
qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) and	os, nos termos do
inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 d	la Lei Federal nº
8.666/93 e que atende os preceitos constantes no inciso III, do artigo	9°, todos da Lei
n° 8.666/93;	
Local e data,dede	de 2019.
Nome e assinatura do responsável legal do licitante	
<i>CPF</i> :	
<i>RG</i> :	



ANEXO III MINUTA DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

EDITAL DE Convite nº 007/2019

Pelo		present	e	a	empresa,
				,	CNPJ n°
		, sed	liada à		, nº bairro
		, CEP:	Mun	cípio de	,
em	atendimento	ao edital	de Convite	n° 007/2019,	através do Sr.
				. (diretor ou sóc	io com poderes de
gerê	ncia), outorga	ao Sr			, RG n°
	,	, CPF n°		, como noss	o representante legal
na L	icitação em re	ferência, pode	ndo rubricar os	documentos de H	IABILITAÇÃO e as
PRC	POSTAS DE	PREÇOS, m	anifestar, presta	ar todos os escla	recimentos à nossa
Prop	osta, interpor	e desistir de 1	recursos, desisti	r da manifestação	da interposição de
recu	rsos, receber in	ıtimações e no	tificações, enfin	n, praticar todos o	s atos necessários ao
fiel o	cumprimento d	o presente Cre	edenciamento.		
	Local e d	ata,	()de	de 2019.
	Atenc	riosamente,			
	No	me e assinatu	ra do responsáv	el legal pela emp	resa
		<i>CPF</i> :			



ANEXO IV MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 041/2019

Edital de Licitação Modalidade Convite nº 007/2019

Objeto: Contratação de empresa para Organização e execução do evento referente a Festividades Festivale 2019 e 1º Amostra Cultura do Vale da cidade de São Pedro da Cipa/MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ/CPF:	INSC. EST.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	e-mail:
Telefone:	Fax:
Dados bancários:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	
L	
Local e data,	de 2019.
Nome e as	ssinatura do responsável legal pela empresa
CPF:	
RG:	

PROPOSTA DE PREÇOS

Senhor Presidente,

Após examinar cuidadosamente os documentos referentes ao Convite nº 007/2019, e tendo tomado conhecimento da natureza do objeto e demais especificações constantes do Projeto Básico, apresento minha proposta abaixo discriminado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VLR UNIT	VALR TOTAL
1.0	BANDA		01 DIARIA		
2.0	Locação de palco profissional de 12 metros de cena, 10 metros de profundidade, 1,50 m do solo e 06 metros de pé direito treliçado em aluminio, 04 talhas 02 tonelada / corrente de 10 metros, 08 cintas para suportar 2000 kg cada, com cobertura em lona vínilica, anti-mofo; anti fungos, proteção IVI/UV confeccionada em poliéster/PVC de alta resistência, auto extinguível e proteção black-out melhorando a condição térmica do produto, piso em módulos de 2m x 1m com base tubular em compensado naval.	01	02 DIARIAS		
3.0	Locação de som profissional para eventos com até 5.000 PESSOAS sendo mesa com 48 canais, incluindo som periférico P.A 01 processador digital, 02 equalizadores de 31 bandas de equalização, 01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 08 canais de gate, 08 canais de compressor, 01 cd player, 01 dvd, 01 decibelímetro, 01 caixa de comunicação entre as mesas de p.a. e monitor, 01 mesa digital 48 canais com 08 grupos de vca / p.a 08 caixas de line array, 8 caixas sub grave, 02 amplificadores digitais para as linearray, 02 amplificadores digitais para as frequências de sub	01	02 DIARIAS		

4.0 Locação de iluminação profissional para eventos com até 5.000 PESSOAS sendo mesa com 48 canais, 10 – incluindo iluminação, 01		02 DIARIAS	
mesa digital que controla pelo menos 32 movings, 32 refletores e 200 cenas, 01 intercom 04 vias, 12 refletores, foco 1 de 1000 watts, 12 refletores, foco 5 de 1000 watts, 02 mini brute de 6 lâmpadas 01 máquinas de fumaça no mínimo 1500 watts, 01 ventilador, 24 canais de dimmer digital / main power luminação distribuidora de ac através de chave reversora 220/380 volts de 250a, disjuntor geral de 225a / treliças em alumínio 48 metros linear de p30 de 4 metros, 24 metros 5.0 Locação de tendas profissional 5x5		02 DIARIAS	
tipo pirâmide com pé direito de 2,40 cm de altura galvanizado com cobertura em lona vínilica, anti-mofo; anti fungos, proteção IVI/UV confeccionada em poliéster/PVC de alta resistência, auto extinguível e proteção black-out melhorando a condição térmica do produto		02 DIARIAS	
6.0 Locação de tendas profissional 10x10 tipo pirâmide com pé direito de 2,40 cm de altura galvanizado com cobertura em lona vínilica, antimofo; anti fungos, proteção IVI/UV confeccionada em poliéster/PVC de alta resistência, auto extinguível e proteção black-out melhorando a condição térmica do produto		2 DIARIAS	
7.0 Locação de fechamentos 300M chapa de aço 16mm em tubo retangular chapa 16mm medindo 2,20cm de altura, 2,00cm de comprimento, sendo montado com escora tubular em chapa 14mm		2 DIARIAS	
8.0 Locação de grade inibidora 250M chap medindo 1 x 2 mt em tubo galvanizado chapa 16mm		2 DIARIAS	
9.0 BANDA	01	02 APRESENTA ÇÕES	
10 BANDA	01	01	



		APRESENTA ÇÃO	
TOTAL			
Validade da proposta:			
1 1			
Condições de pagamento:			
T 1 1.	,	, 1	1 2010
Local e data,	(_) de	 de 2019.
37			
Nome e assinatura do			
responsável			



ANEXO V MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº __ /2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃODE SERVIÇOSCELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA E

____·

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº.37.464.948/0001-08, situada Rua Rui Barbosa, nº 335 - Centro - Município de São Pedro da Cipa, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor ALEXANDRE RUSSI, brasileiro, portador da cédula de identidade com RG. nº 1147780-6e do CPF/MF n.º866.680.641-91, residente e domiciliado a Av. Presidente Dultra- Centro em SÃO PEDRO DA CIPA, no uso de sua competência, designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado (nome completo da licitante), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº pelo (endereco completo do*licitante*) neste ato representada Senhor _, portador(a) da Carteira de Identidade (órgão e estado expedidor) inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. , daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no processo licitatório modalidade Convite nº 007/2019, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, têm, entre si, como certo e ajustado o presente contrato de locação, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes, e fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição a proposta de preços do CONTRATADO.

01- DA LEGISLAÇÃO

2.1- O presente contrato reger-se-á pelo disposto na pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Leia 8.883/94 e alterações posteriores, Lei Federal 4.320/64, Edital de Convite nº 007/2019, disposições constitucionais e legislação aplicável.

02- DO OBJETO

3.1 – Constitui o objeto do presente Contratação de empresa para Organização e execução do evento referente a Festividades Festivale 2019 e 1º Amostra Cultura do Vale da cidade de São Pedro da Cipa/MT, conforme descrito no projeto básico anexo I

do Edital de Convite nº 007/2019, na forma e condições estabelecidas no presente contrato.

03- DO VALOR

4.1 – Pelos serviços prestados o Contratante pagará, à Contratada, a importância de R\$ _____ (______), será pago através de transferência bancaria ou cheque nominal ao contratado, no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega da nota fiscal de prestação de serviços.

04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O presente Contrato terá regime de execução indireta, nos termos estatuídos pelo Art. 6°, inciso VIII, alínea "a' da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e atualizações posteriores.

06-DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços objeto deste contrato consiste em Contratação de empresa para Organização e execução do evento referente a Festividades Festivale 2019 e 1º Amostra Cultura do Vale da cidade de São Pedro da Cipa/MT;

07- DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 — Os serviços deverão ser prestados durante a realização do evento de **festas de final de ano do município.**

08-DO PRAZO

8.1- O presente Contrato terá vigência ate 30 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e interesse público, de comum acordo entre as partes, mediante Aditivo Contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

09- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros em caso de prorrogação do presente contrato.

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - 11.000.00.000.0000.0000

MANUTENÇÃO E ENC. COM A SEC. DE TURISMO E CULTURA-01.11.03.23.695.0004.2225

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA: 3.3.90.39.00.00

10- DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

- 10.1- O Contratante se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.
- 10.2- O Contratante se responsabiliza pelo pagamento das parcelas mensais, nas condições estabelecidas neste Instrumento.
- 10.3- Fornecer à Contratada, as orientações e todos os elementos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Instrumento.
- 10.4- Publicar o Extrato deste Contrato.

11- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 11.1- A CONTRATADA se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.
- 11.2- Encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Instrumento.
- 11.3- Cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato.
- 11.4- Manter o CONTRATANTE sempre informado de quaisquer irregularidades que porventura advirem da execução do objeto do presente CONTRATO.

12. DAS PENALIDADES:

- 12.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, pela inobservância das obrigações estipuladas, ou ainda, pela omissão, negligência, imprudência, ou imperícia, que possa incorrer qualquer das partes integrantes deste instrumento, ficará a parte que der causa sujeita às seguintes sanções:
- 12.1.1- Notificação;
- 12.1.2- Suspensão dos serviços;
 - 12.1.3- Antecipação do vencimento do contrato com exigibilidade das parcelas vencidas e vincendas;
- 12.1.4- Rescisão do contrato;
 - 12.1.5- Aplicação do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93, estando adimplente o Contratante, mediante apuração antecipada e comprovação da responsabilidade da Contratada pela suposta causa.

14. DA VINCULAÇÃO:

14.1- O Presente Contrato fica vinculado ao processo licitatório modalidade convite nº 007/2019, bem como às demais normas pertinentes à espécie.



15. DO FATO GERADOR

15.1- O presente instrumento foi firmado em decorrência do despacho homologado e adjudicado pelo Prefeito Municipal, senhor Alexandre Russi, conforme processo licitatório citado na cláusula anterior.

16. DA ALTERAÇÃO

17.1- Poderá o presente instrumento, por acordo e interesse bilateral, ser aditado de conformidade com o que determina o Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizado pela Lei 8.883/94, para ajustes à situações eventuais e de interesse público

17. DA RECISÃO

- 18.1- Constitui motivo para rescisão deste contrato o inadimplemento, inobservação e descumprimento, por qualquer das partes, a quaisquer das estipulações constante do presente instrumento, observado o princípio do contraditório.
- 18.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:
 - a) -Amigável por acordo entre as partes;
 - b) -Administrativa por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, medianteprova de culpa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DA ELEIÇÃO DO FORO

19.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaciara, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Pedro da Cipa,Mt., de	2019
ALEXANDRE RUSSI CONTRATANTE	NOME REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA
Testemunhas:	



ANEXO - VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019 PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE Convite nº 007/2019

A empresa	, inscrita
	, por intermédio de
seu representante legal Sr.(a)	-
	, portador do
Documento de Identidade nº	, inscrito no CPF sob o no
DECLARA, sob a	s penas da Lei, que cumpre os requisitos
legais para qualificação como	(incluir a condição da
empresa: Micro Empresa (ME) ou Empre	esa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei
Complementar n.º 123/2006 e que não esta	á sujeita a quaisquer dos impedimentos do §
4º deste artigo, estando apta a usufruir do	tratamento favorecido estabelecido nos arts
42 a 49 da citada lei.	
~	
SÃO PEDRO DA CIPA/MT,	de 2019.
(assinatura do re	presentante legal)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da licitante) (Identificação completa do representante da licitante) Como representante devidamente constituído de _____ LICITANTE para fins no disposto noltem 7.1.9 Edital nº _____ doravante denominado declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) A proposta apresentada para participar do Edital nº_____ foi elaborada de maneira independente pelo licitante conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital _____ quanto a participar ou não da referida licitação. d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____ antes da adjudicação do objeto do referido Edital. e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de Qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT antes da abertura oficial das propostas

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Carta Convite n°: 007/2019 Processo nº 041/2019

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A Empresa, presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Carta convite nº 007/2019, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
São Pedro da Cipa
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

Obs.: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.